

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78 /06

110

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Sala das Sessões, em 05 10 2006

2.º Secretário

Com o presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem à memória do Senhor Jair Lima, atribuindo seu nome à via pública atualmente conhecida como Rua Sete, travessa da Rua Seis, na Chácara Santa Lúcia.

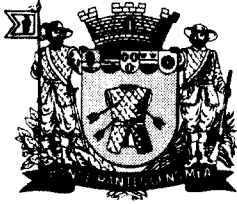
O homenageado, Senhor Jair Lima, nasceu na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no dia 29 de maio de 1916. Veio para a cidade de Mogi das Cruzes em 27 de setembro de 1964, onde fixou residência no Distrito de Taiapuêba.

Foi construtor e trabalhou em prol da comunidade do Distrito, colaborando voluntariamente na construção de moradias para a população carente, inclusive, colaborando também na área religiosa, e sempre em prol dos menos favorecidos.

Pessoa participativa e dinâmica, cooperou intensamente na demarcação e abertura de ruas no bairro Chácara Santa Lúcia, no Distrito de Taiapuêba, tais como: Rua Calim Zugaib Filho, Rua 5, Rua 6, Rua 7, entre outras.

Contraiu matrimônio com a Sra. Maria José Correia de Lima, com quem teve os filhos Valdir de Lima, Rita de Lima, João de Lima, Luiz Carlos de Lima, Wanderlei Aparecido de Lima e Solange de Lima.

Um homem muito conhecido e admirado no Distrito de Taiapuêba, pela sua honestidade, retidão de caráter e pelo amor ao próximo, posto que estava sempre disposto a auxiliar a todos aqueles que o procuravam em busca de uma palavra amiga ou ajuda, assim era o Senhor Jair Lima, que faleceu em 07 de novembro de 1988, aos 72 anos de idade, no Distrito de Taiapuêba, causando grande impacto emocional a todos os seus familiares, bem como àqueles que tiveram a ventura de privar de sua amizade



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CONT/ JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

/06

ou de simplesmente conhecê-lo, posto que mesmo em sua existência granjeou inúmeros amigos.

Diante do exposto, justo se faz que seu nome fique gravado em uma das vias públicas que integram a nossa cidade, assim como sua existência ficou gravada no referido Distrito. Estas são as razões que nortearam o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de agosto de 2006.

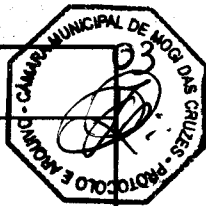
ODETE SOUSA
Vereadora - PDT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita
Divisão de Tributos Imobiliários

PROCESSO Nº
38.641/06
CERTIDÃO Nº
2.184/06



CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

NOME DO INTERESSADO	ODETE RODRIGUES ALVES SOUZA
NATUREZA DA CERTIDÃO	CERTIDÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO				

CÓDIGO DO LOGRADOURO	NOME DO LOGRADOURO	NÚMERO		
*****	*****	*****		
COMPLEMENTO		BAIRRO / LOTEAMENTO		
*****		*****		
LOTE (S)	QUADRA (S)	ÁREA DO TERRENO (m²)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	ÁREA DA EDÍCULA (m²)
*****	*****	*****	*****	*****

NOME DO CONTRIBUINTE ATUALMENTE LANÇADO PARA EFEITOS TRIBUTÁRIOS	
PROPRIETÁRIO:	

COMPROMISSÁRIO:	

Mogi das Cruzes, 17 de novembro de 2.006.

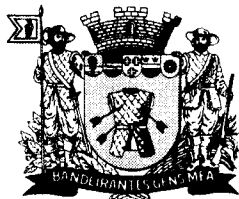
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Secretário Municipal de Finanças, a pedido da parte interessada, bem como, revendo nesta Divisão de Tributos Imobiliários os assentamentos do cadastro de logradouros, deles verificou que: a Rua Sete (cód. logradouro nº 019821-3), situado na Chác. Santa Lúcia, possui início e término em TERRENOS PARTICULARES.*****

É o que cumpre certificar. E, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim, Mário Koukiti Kimura, chefe da Divisão de Tributos Imobiliários que a assino.

CHÉFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS



VISTO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 78/06

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

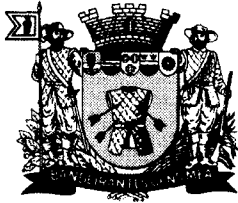
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para Rua **JAIR LIMA**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente denominada Rua Sete, que tem seu início em terreno particular e término em terreno particular, no bairro Chácara Santa Lúcia, no Distrito de Taiapuêba, nesta cidade, código de logradouro **019821-3**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de agosto de 2006.


ODETE SOUSA
Vereadora - PDT



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º	110/06
PROJETO DE LEI n.º	078/06
PARECER n.º	108/06

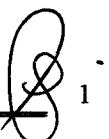
De iniciativa legislativa da Vereadora **ODETE SOUSA**, cuida a proposta em estudo **SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA**.

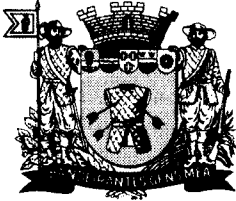
Instrui a matéria Justificativa pela qual a autora da proposta expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, contendo os dados biográficos do homenageado "**JAIR LIMA**" e certidão imobiliária expedida pela Municipalidade (docs. 1/3). O Projeto de Lei encontra-se distribuído em dois artigos às fls. 4.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no **artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações** e pela qual busca o Edil alterar para rua "**Jair Lima**", cujos dados biográficos acompanham a proposta, a atualmente denominada "**Rua Sete**", que tem seu início e término e código de logradouro especificados no art. 1º da proposta em análise, confirmados pela certidão expedida pela Municipalidade em 17.11.2006 (doc. 3).

No mais, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, tratando-se de questão de mérito a análise dos dados biográficos do homenageado e que para a aprovação da proposta dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.


1



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

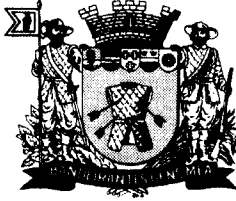


Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 22 de novembro de 2006.


TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ
ASSESSORA JURÍDICA

Visto. De acordo.


PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n ° 078/2006

O Projeto de Lei em destaque, de iniciativa legislativa da Nobre Vereadora Odete Rodrigues Alves Sousa, **dispõe sobre alteração de denominação de via pública**, localizada no bairro Chácara Santa Lúcia, no Distrito de Taiapuêba, cujo mérito está lançado na Justificativa de folhas 1 e 2 do processado.

A douta Assessoria Jurídica em o Parecer n ° 108/06 relata que a iniciativa legislativa encontra-se devidamente amparada nas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município e na Lei n o. 4.017/93 e posteriores alterações, que disciplina a denominação de vias e logradouros públicos, no mais que inexistem óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação.

Após o necessário exame da proposição sob a ótica e peculiaridades atinentes a esta Comissão de Justiça e Redação, e ausentes os óbices de natureza jurídica e formal, é a conclusão pela **NOMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N ° 078/2006.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 29 de novembro de 2006.


JOSÉ ANTONIO CUCCO REREIRA
Presidente - Relator


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro